



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.505, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, e revoga o Decreto nº 29.538, de 4 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 528 (quinhentos e vinte e oito) Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 422 (quatrocentos e vinte e dois) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Sejus, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Diretor-Geral da Polícia Penal - CDS-12;

II - 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-11;

III - 1 (um) cargo de Diretor de Políticas Penais - CDS-11;

IV - 1 (um) cargo de Corregedor-Geral - CDS-10;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Recambiamento - CDS-05;

VI - 9 (nove) cargos de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar - CDS-02;

VII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar - CDS-04;

VIII - 1 (um) cargo de Diretor do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - CDS-07;

IX - 1 (um) cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VII - CDS-05;

X - 2 (dois) cargos de Presidente de CPPAD - CDS-05;

XI - 4 (quatro) cargos de Chefe de Núcleo IV - CDS-04;

XII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo V - CDS-02;

XIII - 6 (seis) cargos de Assessor de Núcleo II - CDS-02;

XIV - 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV - CDS-01;

XV - 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09; e

XVI - 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10.

Parágrafo único. Os cargos constantes nos incisos do *caput* deste artigo passam a ser:

I - 1 (um) cargo de Diretor-Geral da Polícia Penal - CDS-14;

II - 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-13;

III - 1 (um) cargo de Diretor de Políticas Penais - CDS-13;

IV - 1 (um) cargo de Corregedor-Geral - CDS-11;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Recambiamento - CDS-07;

VI - 9 (nove) cargos de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar - CDS-04;

VII - 1 (um) cargo de Chefe-Geral de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar - CDS-05;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho - CDS-06;

IX - 1 (um) cargo de Presidente do Fundo Penitenciário - CDS-10;

X - 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro do Fundo Penitenciário - CDS-08;

XI - 1 (um) cargo de Gerente de Operações Penais - CDS-08;

XII - 1 (um) cargo de Gerente de Monitoração Eletrônica - CDS-07;

XIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Contabilidade - CDS-08;

XIV - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Classificação - CDS-05;

XV - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Financeiro - CDS-06;

XVI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento - CDS-06;

XVII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Transporte - CDS-05;

XVIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo do Programa de Gestão Financeira e Suprimento de Fundos - CDS-05;

XIX - 1 (um) cargo de Assessor XI - CDS-11;

XX - 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07;

XXI - 4 (quatro) cargos de Assessor VI - CDS-06;

XXII - 10 (dez) cargos de Assessor IV - CDS-04;

XXIII - 31 (trinta e um) cargos de Assessor III - CDS-03;

XXIV - 5 (cinco) cargos de Assessor II - CDS-02; e

XXV - 3 (três) cargos de Assessor I - CDS-01.

Art. 3º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da Sejus, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 1 (um) cargo de Secretário de Estado da Justiça Adjunto - CDS- 17 em 1 (um) cargo de Secretário Adjunto de Estado da Justiça - CDS-17;

II - 5 (cinco) cargos de Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-08 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica - CDS-08;

b) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Orçamento - CDS-08;

c) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Manutenção Predial - CDS-08;

d) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Arquitetura - CDS-08; e

e) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Engenharia Civil - CDS-08;

III - 1 (um) cargo de Coordenador de Inteligência Penitenciária - CDS-08 em 1 (um) cargo de Diretor da Agência de Inteligência Penal - CDS-08;

IV - 11 (onze) cargos de Chefe de Núcleo V - CDS-05 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Promoção da Cidadania - CDS-05;

b) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Compras e Projetos - CDS-05;

c) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Compras - CDS-05;

d) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos - CDS-05;

e) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Almoxarifado - CDS-05;

f) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Patrimônio - CDS-05;

g) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Pedagógico Operacional - CDS-05;

h) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Manutenção e Suporte - CDS-05;

i) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Rede e Comunicação - CDS-05;

j) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Material Bélico - CDS-05; e

k) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Inovação de Projetos e Aquisições - CDS-05;

V - 24 (vinte e quatro) cargos de Chefe de Núcleo IV - CDS-04 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Convênios - CDS-04;

b) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Pedagógico de Gestão - CDS-04;

c) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Pedagógico Administrativo - CDS-04;

d) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Inteligência de Vilhena - CDS-04;

e) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Financeiro do Fundo Penitenciário - CDS-04;

f) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Licença e Portaria - CDS-04;

g) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Férias - CDS-04;

h) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Progressão, Aposentadoria e Averbação - CDS-04;

i) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Assistência, Saúde e Qualidade de Vida do Servidor - CDS-04;

j) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Informações Penais - CDS-04;

k) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Atenção às Mulheres do Sistema Prisional - CDS-04;

l) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação e Capacitação - CDS-04;

m) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Contas Fixas - CDS-04;

n) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Diárias - CDS-04;

o) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Frente de Trabalho - CDS-04;

p) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Recambiamento - CDS-04;

q) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Inteligência de Cacoal - CDS-04;

r) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Inteligência de Ji-Paraná - CDS-04;

s) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Contratações Exoneração e Vacância - CDS-04; e

t) 5 (cinco) cargos de Assessor IV - CDS-04;

VI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas - CDS-04 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Frequência e Adicionais - CDS-04;

VII - 1 (um) cargo de Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias - CDS-05 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho - CDS-05;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias - CDS-04 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Custódia Judiciária - CDS-04;

IX - 1 (um) cargo de Chefe de Escolta Hospitalar de Grupo de Ações Penitenciárias - CDS-

04 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Custódia Hospitalar - CDS-04;

X - 10 (dez) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal VIII - CDS-07 em 10 (dez) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal VII - CDS-07;

XI - 17 (dezesete) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal VII - CDS-05 em 17 (dezesete) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal V - CDS-05;

XII - 28 (vinte e oito) cargos de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI - CDS-04 em 28 (vinte e oito) cargos de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV - CDS-04;

XIII - 28 (vinte e oito) cargos de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI - CDS-04 em 28 (vinte e oito) cargos de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV - CDS-04;

XIV - 16 (dezesesseis) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal VI - CDS-04 em 16 (dezesesseis) cargos de Diretor de Estabelecimento Penal IV - CDS-04;

XV - 16 (dezesesseis) cargos de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V - CDS-02 em 16 (dezesesseis) cargos de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal II - CDS-02;

XVI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias - CDS-02 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho - CDS-02;

XVII - 5 (cinco) cargos de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciárias VI - CDS-04 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Ji-Paraná - CDS-04;

b) 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Rolim de Moura - CDS-04;

c) 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Cacoal - CDS-04;

d) 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Pimenta Bueno - CDS-04; e

e) 1 (um) cargo de Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Guajará-Mirim - CDS-04;

XVIII - 16 (dezesesseis) cargos de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V - CDS-02 em 16 (dezesesseis) cargos de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal II - CDS-02;

XIX - 2 (dois) cargos de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional - CDS-04 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Operações de Inteligência - CDS-04; e

b) 1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Contraineligência - CDS-04;

XX - 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - I - CDS-09 em 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - Porto Velho - CDS-09;

XXI - 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - II - CDS-08 em 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - Ji-Paraná - CDS-08;

XXII - 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - III - CDS-08 em 1 (um) cargo de Diretor Regional da Polícia Penal - Rolim de Moura - CDS-08;

XXIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII - CDS-05 em 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento e Programação - CDS-05;

XXIV - 1 (um) cargo de Gerente de Projetos e Convênios - CDS-08 em 1 (um) cargo de Gerente de Convênios - CDS-08;

XXV - 6 (seis) cargos de Assistente de Classificação para Individualização da Pena - CDS-04 em 6 (seis) cargos de Assessor IV - CDS-04;

XXVI - 10 (dez) cargos de Assessor de Projetos de Ressocialização VI - CDS-04 em 10 (dez) cargos de Assessor IV - CDS-04; e

XXVII - 3 (três) cargos de Presidente de CPPAD - CDS-05 em 3 (três) cargos de Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CDS-05;

XXVIII - 2 (dois) cargos de Assessor V - CDS-05 em:

a) 1 (um) cargo de Chefe de Assessoria de Imprensa - CDS-05;

b) 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Alimentação - CDS-05; e

XXIX - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo III - CDS-03 em 1 (um) cargo de Chefe da Central Integrada de Alternativas Penais - CDS-03.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos remanejados, transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sejus.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 29.538, de 4 de outubro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

.....

Secretaria de Estado de Justiça - Sejus

CARGO	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Justiça	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado da Justiça	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-13
Diretor de Políticas Penais	1	CDS-13
Corregedor-Geral	1	CDS-11
Diretor-Geral da Polícia Penal	1	CDS-14
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-08
Presidente do Fundo Penitenciário	1	CDS-10
Diretor Administrativo da Polícia Penal	1	CDS-10
Diretor Regional da Polícia Penal - Porto Velho	1	CDS-09
Diretor Regional da Polícia Penal - Ji-Paraná	1	CDS-08
Diretor Regional da Polícia Penal - Rolim de Moura	1	CDS-08
Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais	1	CDS-09
Coordenador de Infraestrutura	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador Administrativo e Financeiro do Fundo Penitenciário	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Orçamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Manutenção Predial	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Arquitetura	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Engenharia Civil	1	CDS-08
Diretor da Agência de Inteligência Penal	1	CDS-08
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Gerente de Patrimônio e Logística	1	CDS-08
Gerente de Convênios	1	CDS-08
Gerente de Reinserção Social	1	CDS-09

Gerente de Saúde	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Gerente da Política de Alternativas Penais	1	CDS-08
Gerente de Informações Penais	1	CDS-08
Gerente de Operações Penais	1	CDS-08
Gerente de Monitoração Eletrônica	1	CDS-07
Gerente de Recambiamento	1	CDS-07
Gerente de Classificação	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Contabilidade	1	CDS-08
Chefe de Núcleo Financeiro	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento e Programação	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Promoção da Cidadania	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Compras e Projetos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Compras	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Pedagógico Operacional	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Manutenção e Suporte	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Rede e Comunicação	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Material Bélico	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Inovação de Projetos e Aquisições	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Transporte	1	CDS-05
Chefe de Núcleo do Programa de Gestão Financeira e Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Chefe de Assessoria de Imprensa	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Alimentação	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Convênios	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Pedagógico de Gestão	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Pedagógico Administrativo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Inteligência de Vilhena	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Financeiro do Fundo Penitenciário	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Licença e Portaria	1	CDS-04

Chefe de Núcleo de Férias	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Progressão, Aposentadoria e Averbação	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Assistência, Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Informações Penais	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Atenção às Mulheres do Sistema Prisional	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Educação e Capacitação	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Contas Fixas	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Diárias	1	CDS-04
Chefe de Núcleo da Frente de Trabalho	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Recambiamento	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Inteligência de Cacoal	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Inteligência de Ji-Paraná	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Contratações Exoneração e Vacância	1	CDS-04
Chefe da Central Integrada de Alternativas Penais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Classificação	1	CDS-05
Chefe de Cartório	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Frequência e Adicionais	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Cálculo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Capelania	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho	1	CDS-06
Chefe de Núcleo Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Custódia Judiciária	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Custódia Hospitalar	1	CDS-04
Diretor de Estabelecimento Penal VII	10	CDS-07
Diretor de Estabelecimento Penal V	17	CDS-05
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV	28	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV	28	CDS-04
Diretor de Estabelecimento Penal IV	16	CDS-04
Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	3	CDS-05

Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal II	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Porto Velho	1	CDS-02
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Ji-Paraná	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Rolim de Moura	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Cacoal	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Pimenta Bueno	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Guajará-Mirim	1	CDS-04
Chefe da Divisão de Operações de Inteligência	1	CDS-04
Chefe da Divisão de Contraineligência	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal II	16	CDS-02
Chefe de Núcleo Unificado de Visita	1	CDS-04
Chefe-Geral de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	9	CDS-04
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VI	10	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	48	CDS-04
Assessor III	65	CDS-03
Assessor II	38	CDS-02
Assessor I	8	CDS-01
TOTAL	422	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062722401** e o código CRC **96C2E3B2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0033.027607/2024-35

SEI nº 0062722401